



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.094, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Altera o anexo II da Lei 2.835/08 que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro abaixo relacionado, em toda a sua extensão, passa a ter a classificação como descrito:

LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Rua Benedito Freire da Paz	Parque Boa Esperança	Coletora

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Santa Luzia, 26 de junho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 26/06/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
SETOR DE PROTOCOLO